



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2017, DE 25.07.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o n° 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, n° 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Felipe Silva Germano*, RG: 2.892.928 – SSP/PI e CPF: 036.443.073-77, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO N° 048/2017 de 25.07.2017, objeto do Pregão Presencial N° 023/2017, para prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio – PI, nos termos do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato n° 048/2017 de, 25.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços objeto do presente termo contratual será prorrogado até 31.03.2019, contados da data de assinatura deste aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio, 20 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

José Lincoln Sobral Matos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São

Miguel Agora”

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017, DE 25.07.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Felipe Silva Germano*, RG: 2.892.928 – SSP/PI e CPF: 036.443.073-77, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO Nº 048/2017 de 25.07.2017, objeto do Pregão Presencial Nº 023/2017, para prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio – PI, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 048/2017 de, 25.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços objeto do presente termo contratual será prorrogado até 31.03.2019, contados da data de assinatura deste aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PORTARIA Nº 096/2018

São Miguel do Tapuio (PI), 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam exonerados todos os servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2018;

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigência com sua publicação no DOM, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º: Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 18 de dezembro de 2018


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017, DE 25.07.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/ME sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, FELIPE SILVA GERMANO - MEI "Portal São Miguel Agora", empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Felipe Silva Germano, RG: 2.892.928 - SSP/PI e CPF: 036.443.073-77, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO Nº 048/2017 de 25.07.2017, objeto do Pregão Presencial Nº 053/2017, para prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização cronológica do Portal de Transparência do município de São Miguel do Tapuio - PI, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 048/2017, de 25.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços objeto da presente termo contratual será prorrogado até 31.03.2019, contados da data de assinatura deste aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e mantidas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
ANTONIA JUCILENE BEZERRA MIGUEL	Coordenadora do CRAS São Luis	894.476.975-72
ARLENE SOARES E SILVA	Coordenadora do CRAS Bandeirantes	878.505.755-68
FRANCISCO ELVIS SOARES MARQUES	Coordenação de Arquivo e Protocolo	633.488.103-57
IRANI ALVES GERMANO	Agente Municipal de Desenvolvimento	718.034.753-15
JOSÉ EDILSON ALVES SOUSA	Coordenador Geral da Defesa Civil e Chefe da UMC	741.142.713-62
JOSÉ MARIA CAMPELO SILVEIRA	Coordenação de Limpeza Pública	394.834.793-04
LINDALVA RODRIGUES DOS REIS	Coordenação de Arrecadação de Tributos	807.550.893-91
LUCÍDIO SOBRAL CAVALCANTE	Diretor de Planejamento	829.123.203-50
MARCELO CAMPELO MARQUES	Auxiliar de Controle Interno	009.888.143-50
NÍLO ALVES DE SOUSA	Diretor Administrativo	184.987.923-15
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Coordenação de Planejamento e Execução	333.406.993-34
SIMONE MARIA FERREIRA CAVALCANTE	Coordenação de Pessoal	020.583.993-23

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 18 de dezembro de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato nº 066/2017 de 10.11.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de nois 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Aditivo, podendo, no entanto, o prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses, conforme estipulado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e mantidas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.